LEI N.° 6.726, DE 26 DE MAIO DE 2022.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas relativas à realização do II Festival da Cerveja Artesanal de Canoinhas, promovido pela ACERVA CANOINHENSE - ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE CANOINHAS, inscrita no CNPJ sob o n. 37.326.150/0001-08, que será realizado no Complexo Turístico Cultural de Marcílio Dias, no dia 04/06/2022, sendo:

I – 04 (quatro) banheiros químicos, até o valor de R$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais);

II – equipamentos de sonorização e de iluminação, até o valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, a título de empréstimo, em favor da ACERVA CANOINHENSE - ASSOCIAÇÃO DOS CERVEJEIROS ARTESANAIS DE CANOINHAS, para a realização do evento descrito no art. 1º desta Lei, os seguintes bens públicos: 02 (duas) tendas 5x5 e 01 (um) palco.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAFAEL ALVES e WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/1187-9C93-AFF0-B3BB e informe o código 1187-9C93-AFF0-B3BB

Art. 4º. O Município não possui nenhuma responsabilidade sobre o evento, se limitando a apoiar a sua realização.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 26 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 26/05/2022.

DIEGO RAFAEL ALVES
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Assinado por 2 pessoas: DIEGO RAFAEL ALVES e WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/1187-9C93-AFF0-B3BB e informe o código 1187-9C93-AFF0-B3BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1187-9C93-AFF0-B3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO RAFAEL ALVES (CPF 010.XXX.XXX-16) em 26/05/2022 22:50:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 27/05/2022 14:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/1187-9C93-AFF0-B3BB